



REPUBLICAÇÃO * PORTARIA Nº 083/2016

Reajusta a Tabela de Contribuições do Plano de Assistência Médica Suplementar.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 da Lei nº 12.395, de 15 de dezembro de 2005, **RESOLVE** reajustar os valores de contribuições do **Plano de Assistência Médica Suplementar (PAMES)**, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 201/1989, no percentual de 12,18% (doze vírgula dezoito por cento), a contar desta publicação, retroagindo à data de 01.06.2016, diante do que restou aprovado em reunião da Diretoria Executiva desta Autarquia, realizada em 13.07.2016, conforme consignado na ata nº 12/2016, inserta no Processo Administrativo nº 015321-24.42/16-0 (Portaria publicada em 20.07.2016).

Valores de contribuição para o PAMES

SUPERIOR		
Tabela de Contribuições*		
Modalidade Individual		
	2015/2016*	2016/2017
Até 45 anos	R\$ 26,25	R\$ 29,45
Mais de 45 anos	R\$ 31,76	R\$ 35,63
Modalidade Familiar		
	2015/2016*	2016/2017
Até 45 anos	R\$ 87,58	R\$ 98,25
Mais de 45 anos	R\$ 107,75	R\$ 120,87

SIMPLES		
Tabela de Contribuições*		
Modalidade Individual		
	2015/2016*	2016/2017
Até 45 anos	R\$ 22,86	R\$ 25,64
Mais de 45 anos	R\$ 25,64	R\$ 28,76
Modalidade Familiar		
	2015/2016*	2016/2017
Até 45 anos	R\$ 71,71	R\$ 80,44
Mais de 45 anos	R\$ 87,94	R\$ 87,94

*Vigência: desde 01 de junho de 2015

Índice de reajuste 12,18%

Porto Alegre, 02 de Agosto de 2016.

José Alfredo Pezzi Parode,
Diretor-Presidente.

***Republicação em virtude do acréscimo do gráfico PAMES SIMPLES**